

RESOLUÇÃO Nº 14/2013/Consup

Florianópolis, 13 de maio de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a solicitação do Comissão Eleitoral Unificada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a retificação dos editais de convocação e normas para a escolha dos representantes do Consup, CEPE, CDP e CPA, referente à inclusão do item 11.4 no edital 01/2013 e do item 5.3 no edital 02/2013.

Art. 2º Prorrogar a data final do prazo de inscrição para o dia 16/05/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider
Presidente do Conselho Superior do IFSC